DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 30 de julho de 1984 — ANO IX — Nº 145

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 8.064 DE 04 DE JULHO DE 1984

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, e o que consta do Processo nº 082-02132/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

(Republicado por haver saído com incorreção no original no "DODF" de 04.07.84, pags. 02 a 04).

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0002 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
4601 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
		FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	75.841.566.079
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	70.942.904.479	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....	15.268.106.600
		SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	15.268.106.600
		2.838 - Execução das Ativ. de Adm. do Sist.Educ	15.268.106.600
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.255.724.479	PROGRAMA 10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	133.503.000
		SUBPROGRAMA 54 - PESQUISA FUNDAMENTAL.....	133.503.000
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.687.180.000	1.884 - Desenvolvimento de Pesq. Educacionais..	133.503.000
		PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....	40.648.631.479
		SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR:.....	40.648.631.479
		1.808 - Expansão da Mat. do Ens. de Prim. Grau.	1.719.714.000
		1.874 - Reparo e Adapt.de Prédios Esc. 1 Grau	3.212.017.000
		2.839 - Manutenção do Ens. Primeiro Grau.....	35.716.900.479
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.898.661.600	PROGRAMA 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU.....	15.230.687.000
		SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR.....	14.748.305.000
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.587.927.000	2.840 - Manutenção do Ens. Segunddo Grau.....	14.748.305.000
		SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE.....	482.382.000
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	4.587.927.000	1.879 - Reparo e Adapt. de Prédios Esc. 2 Grau	294.689.000
		1.886 - Expansão da Mat. do Ens. 2 Grau.....	187.693.000
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	310.734.600	PROGRAMA 45 - ENSINO SUPLETIVO.....	3.934.446.000
		SUBPROGRAMA 213 - CURSO DE SUPLÊNCIA.....	3.923.987.000
		2.901 - Manutenção dos Cursos de Suplência.....	3.923.987.000
		SUBPROGRAMA 217 - TREINAMENTO DE REC.HUMANOS...	10.459.000
		1.956 - Programa de Esc. Com. nas Cid. Sat.....	10.459.000
		PROGRAMA 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS..	133.543.000
		SUBPROGRAMA 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA.....	133.543.000
		1.828 - Colônia de Férias.....	133.543.000
		PROGRAMA 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	18.543.000
		SUBPROGRAMA 236 - LIVRO DIDÁTICO.....	18.543.000
		1.881 - Programa do Livro Didático.....	18.543.000
		PROGRAMA 75 - SAÚDE.....	474.106.000
		SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	255.225.000
		1.882 - Distribuição da Merenda Escolar.....	255.225.000
		SUBPROGRAMA 428 - ASSISTÊNCIA MÉD. SANITÁRIA...	218.881.000
		1.834 - Programa Int. de Saúde Escolar.....	218.881.000
TOTAL	75.841.566.079	TOTAL	75.841.566.079

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
PROCURADORIA GERAL	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

VACINE SEU FILHO EM 11/8 COM AS VACINAS SABIN E TRÍPLICE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONÁRIOS

Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral..... Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0002 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
4601 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.834	Programa de Integração de Saúde Escolar	3.1.2.0	02	100.831.000	
		3.1.2.0	03	100.831.000	
		3.1.3.2	02	4.246.000	
		3.1.3.2	03	4.245.000	
		4.1.2.0	02	4.364.000	
		4.1.2.0	03	4.364.000	218.881.000
1.874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0	03	355.649.000	
		3.1.3.2	03	390.653.000	
		4.1.1.0	03	2.465.715.000	3.212.017.000
1.879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	3.1.2.0	02	56.899.000	
		3.1.3.2	00	14.589.000	
		3.1.3.2	02	7.296.000	
		4.1.1.0	02	215.905.000	294.689.000
1.881	Programa Do Livro Didático	3.2.2.1	00	18.543.000	18.543.000
1.882	Distribuição da Merenda Escolar	3.1.2.0	03	50 712.000	
		3.1.3.2	03	204.513.000	255.225.000
1.884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0	03	10.960.000	
		3.1.3.1	03	4.460.000	
		3.1.3.2	03	118.083.000	133.503.000
2.838	Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	3.1.1.1-01	09	12.830.296.000	
		3.1.1.1-02	09	280.362.000	
		3.1.1.3	09	1.268.000.000	
		3.1.2.0	00	26.000.000	
		3.1.2.0	20	8.000.000	
		3.1.3.2	00	24.000.000	
		3.1.3.2	20	781.931.000	
		3.1.3.2	23	2.148.000	
		3.2.5.3	09	924.000	
		3.2.8.0	00	27.016.000	
		4.1.2.0	20	18.929.600	
		4.1.2.0	23	500.000	15.268.106.600
2.839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1-01	09	26.667.996.000	
		3.1.1.1-02	09	99.736.000	
		3.1.1.3	09	2.637.494.000	
		3.1.2.0	03	2.147.832.000	
		3.1.2.0	23	478.539.000	
		3.1.3.1	03	15.862.000	
		3.1.3.1	23	53.850.000	
		3.1.3.2	03	2.148.545.479	
		3.1.3.2	23	300.012.000	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0002 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
4601 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.9.2	00	878.000	
		3.2.8.0	00	384.164.000	
		4.1.1.0	23	35.568.000	
		4.1.2.0	03	490.687.000	
		4.1.2.0	23	255.737.000	35.716.900.479
2.840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.1.1-01	09	13.061.791.000	
		3.1.1.1-02	09	46.384.000	
		3.1.1.3	09	1.291.825.000	
		3.1.2.0	00	230.999.000	
		3.1.2.0	20	18.200.000	
		3.1.3.1	00	35.480.000	
		3.1.3.2	00	41.416.000	
		3.1.3.2	20	4.500.000	
		3.2.8.0	00	17.710.000	14.748.305.000
2.901	Manutenção dos Cursos de Suplência	3.1.1.1-01	09	3.544.421.000	
		3.1.1.1-02	09	7.518.000	
		3.1.1.1-01	20	35.150.500	
		3.1.1.3	09	327.048.000	
		3.1.1.3	20	3.349.500	
		3.1.2.0	00	903.000	
		3.1.3.2	20	1.500.000	
		3.2.8.0	00	4.097.000	3.923.987.000
1.828	Colônia de Férias	3.1.3.2	03	133.543.000	133.543.000
1.886	Expansão da Matrícula do Ensino Segundo Grau	3.1.1.1-01	09	171.364.000	
		3.1.1.3	09	16.329.000	187.693.000
1.956	Programa de Escola Comunitária nas Cid. Satélites	3.1.2.0	02	5.040.000	
		3.1.3.1	02	2.521.000	
		3.1.3.2	02	2.898.000	10.459.000
1.808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	3.1.1.1-01	09	285.607.000	
		3.1.1.3	09	27.215.000	
		4.1.1.0	03	1.272.512.000	
		4.1.2.0	03	134.380.000	1.719.714.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
62.602.810.000	8.340.094.479	4.898.661.600	75.841.566.079

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1984 — (Em Cr$ 1,00)

0002 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
4601 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS FT. 20	G.D.F FT. 00	TRANSF. DA UNIÃO FT. 09	CONV.C/OUTROS ÓRGÃOS FT. 23	PARTICIPAÇÃO RECURSOS DA UNIÃO FT. 03	TOTAL
2.838	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educacional	808.860.600	77.016.000	14.379.582.000	2.648.000	-	15.268.106.600
2.839	Manutenção do Ensino de 1 Grau	-	385.042.000	29.405.226.000	1.123.706.000	4.802.926.479	35.716.900.479
2.840	Manutenção do Ensino de 2 Grau	22.700.000	325.605.000	14.400.000.000	-	-	14.748.305.000
2.901	Manutenção dos Cursos de Suplência	40.000.000	5.000.000	3.878.987.000	-	-	3.923.987.000
1.808	Expansão da Mat.do Ens. de 1 Grau	-	-	312.822.000	-	1.406.892.000	1.719.714.000
1.828	Colônia de Férias	-	-	-	-	133.543.000	133.543.000
1.834	Programa Integ. de Sáude Escolar	-	-	-	-	218.881.000	218.881.000
1.874	Reparo e Adapt. de Prédios Escolares de primeiro Grau	-	-	-	-	3.212.017.000	3.212.017.000
1.879	Reparo e Adapt. de Prédios Escolares de Segundo Grau	-	14.589.000	-	-	280.100.000	294.689.000
1.881	Programa de Livro Didático	-	18.543.000	-	-	-	18.543.000
1.882	Distribuição de Merenda Escolar	-	-	-	-	255.225.000	255.225.000
1.884	Desenvolvimento de Pesquisa Educacional	-	-	-	-	133.503.000	133.503.000
1.886	Expansão da Mat. do Ensino dde segundo Grau	-	-	187.693.000	-	-	187.693.000
1.956	Programa de Esc. Comunit. nas Cidades Satélites	-	-	-	-	10.459.000	10.459.000
	TOTAL	871.560.600	825.795.000	62.564.310.000	1.126.354.000	10.453.546.479	75.841.566.079

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES, Datilógrafo, Código LT.SA 402.A, Referência NM-11, matrícula 22.155-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Recepção e Controle de Dados Orçamentários, Símbolo FC-03, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 30-08-84, por motivo de férias do titular.

Brasília, 23 de julho de 1984

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO TEIXEIRA SOARES, Diretor da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF, matrícula 19.882-X, Código DAS-101.2, para substituir GIL ESTEVES PEREIRA, Coordenador do Sistema de Contabilidade/SEF, matrícula 21.778-6, Código DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 30.07 à 28.08.84.

Brasília, 26 de julho de 1984

CELSO ALBANO COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, YEDDA BATISTA CHAVES, Agente Administrativo, matrícula 3.645-5, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ELISEU BARREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEC, matrícula 9.774-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 1984.

Brasília-DF, 24 de julho de 1984

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Substituta

PROCESSO N° 030.006983/84 — GDF
INTERESSADO: Luciana Duarte Pontual de Lemos

HOMOLOGO o Parecer n° 108/84-CEDF, de 23/07/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Luciana Duarte Pontual de Lemos, no Colégio "René Barrientos Ortuño", em La Paz, Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 24/07/84.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura
-Substituta-

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR LAVÍNIA VARONÍLIA DE ARAÚJO ROQUE, Agente Administrativo, matrícula 19.773-4, Código LT-SA, 401 .A, Referência NM-18, da função de Chefe da Seção de Expediente/NP, Código DAI-111.2, do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde, por ter rescindido o contrato de trabalho a partir de 15.06.84.

Brasília, 26 de julho de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CLENIR GOMES PIMENTEL, Datilógrafo, matrícula 22.919-9, Código LT-SA-402.A, Referência NM-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

INTERESSADO: I ENCONTRO NACIONAL SÔBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST) III SIMPÓSIO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVES NO BRASIL CENTRAL.
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.

GAB/SES, em 26/07/84.

Usando dos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 5.052, de 26 de dezembro de 1979, em seu artigo 1°, concedo dispensa de ponto aos servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Instituto de Saúde do Distrito Federal, que participarem do I Encontro Nacional Sôbre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e III Simpósio Sôbre Doenças Sexualmente Transmissíveis no Brasil Central, no período de 21 a 24 de outubro de 1984, em Brasília.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do artigo 487 inciso II da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 37, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência 17, da CP/ISDF, a partir de 10 de julho de 1984.

Brasília, 19 de julho de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário, através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JÚLIO FREIRE LOBO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 10.992.4, Código NM-808.D, Classe "D", Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CID TORRES, Encarregado da Seção de Fiscalização I da DFO/DLFO/SVO, matrícula 16.947.1, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.08.84.

Brasília-DF, 24 de julho de 1984

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a Gratificação pela Representação de Gabinete concedida a ALUÍSIO ANÍSIO PEREIRA, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-12, matrícula 01.267-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 16 de julho de 1984.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/84-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e de acordo com os Termos de Permissão de uso em vigor, combinados com o que estabelece o Regulamento da Estação Rodoviária de Brasília,

RESOLVE:

Estabelecer que, para fins de aplicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/83-AERB, as áreas 1.05, 1.36, 1.41 e 1.42, devido a sua localização, serão consideradas Áreas do Tipo 1 (HUM).

A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 1984

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE JULHO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o Gerente de Destino de Resíduos Sólidos, ROSENWALDO CARRARA, o Chefe da Seção de Material, ANTÔNIO JACOME DE MEDEIROS e o Encarregado de Manutenção Elétrica, PAULO APOLINÁRIO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o fim de emitir laudo nos termos dos artigos 46 e 47 e seu parágrafo, objetivando a alienação através de licitação de sucata de poliestireno A.I. (copos plásticos descartáveis), provenientes do tratamento do lixo.

Brasília, 20 de julho de 1984

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente-Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 008/84-CA

REUNIÃO Nº 010ª REALIZADA EM 27.07.84

PROCESSO Nº: 095.002057/84-TCB
ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoal, por prazo determinado, para as obras de construção das instalações de venda de passes e arrecadação da TCB.
DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Social, com base na Resolução Normativa nº 09, do Conselho de Política de Pessoal do Distrito Federal, de 15 de março de 1984 e de acordo com o Parecer nº 001/84, do Conselheiro JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO,

RESOLVE:

AUTORIZAR, por unanimidade, tendo em vista o voto do relator a contratação de 01 (hum) MESTRE DE OBRAS, 03 (três) PEDREIROS, 06 (seis) SERVENTES, 02 (dois) MARCENEIROS, 01 (um) SOLDADOR, 01 (um) SOLDADOR (com prática em esquadria de alumínio) e 01 (um) AJUDANTE DE SOLDADOR, pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, para as obras de construção e melhoria das instalações dos setores de venda de passes e arrecadação da TCB na Estação Rodoviária de Brasília.
RELATOR: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO

Presidente: JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB; Membro Nato: PAULO WILSON GUARACIABA; Membros Efetivos: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, ROLF GOEDEN PIEPER; Membro Suplente: DALVA APARECIDA MENDONÇA FAJARDO.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 010/84-CA

REUNIÃO Nº 010ª REALIZADA EM 27/07/84

PROCESSO Nº: 095.002015/84
ASSUNTO: Autorização para afastamento do Diretor-Superintendente da TCB.

DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Social e considerando o constante do PARECER Nº 005/84-CA, do Conselheiro ROLF GOEDEN PIEPER,

RESOLVE:

1) — AUTORIZAR, por unanimidade, tendo em vista o voto do relator, o afastamento remunerado do Doutor PAULO WILSON GUARACIABA, Diretor-Superintendente da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, pelo período de 30 (TRINTA) dias, a partir de 15 de agosto do corrente, sendo 15 (QUINZE) dias para cumprimento do programa de visita oferecido pela DEUTSCHE EISENBAHN-CONSULTING, da República Federal da Alemanha, e 15 (QUINZE) dias por conta de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 1983.

2) — O DIRETOR-ADMINISTRATIVO, ROBERTO PARENTE CORREIA, ficará substituindo o Diretor Superintendente da TCB, durante o período de afastamento autorizado por esta Resolução.
RELATOR: ROLF GOEDEN PIEPER

Presidente: JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB; Membro Nato: PAULO WILSON GUARACIABA; Membros Efetivos: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, ROLF GOEDEN PIEPER; Membro Suplente: DALVA APARECIDA MENDONÇA FAJARDO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE SALES RIBEIRO, do cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-204.A, Referência NM-21, matrícula n° 24.880-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de junho de 1984.

Brasília, 23 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, Agente Administrativo, matrícula 18.619.8, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUSTINA DE SOUZA RAMALHO, Chefe da Seção de Expediente/DITEL/CIPO, matrícula 18.601.5, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 23.07 a 21.08.84.

Brasília, 23 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 776 DE 13 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho com a servidora PRISCILA DE SOUZA CINTRA, matrícula n° 00.194-5, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-32, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 23.07.84.

LUIZ GONZAGA QUIXADÁ —
Diretor-Geral — Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 795 DE 17 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora PRISCILA SOUZA CINTRA, matrícula n° 00.194-5, da função de Assistente do Gabinete, Código LT-DAI-112.2, do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23.07.84.

LUIZ GONZAGA QUIXADÁ
Diretor-Geral - Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 797 DE 18 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, com dispensa do cumprimento do Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor PAULO DA SILVA PINA, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Referência NM-09, matrícula n° 00.659-9, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23.07.84.

LUIZ GONZAGA QUIXADA
Diretor Geral — Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 800 DE 19 DE JULHO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ILDETE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 00.073-6, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Diretor-Geral, Código LT-DAI-112.2 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 24.07.84.

LUIZ GONZAGA QUIXADÁ
Diretor-Geral — Substituto

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1984

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea b, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 01.332-3, Código SA-401.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais - 3ª SPRG, matrícula 19.753-X, Código LT-DAS-101.2, por motivo de licença médica, no período de 17.a 31.07.84.

Brasília-DF, 20 de julho de 1984

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 163, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei n° 7.034, de 05.10.82, em combinação com o artigo 2° da Lei n° 6.554, de 21.08.78, e § 3° do artigo 8° do Decreto n° 83.226, de 1°.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo n° 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar a Sra. MARIA ALVES DE CASTRO REIS, viúva do ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19.12.83 — à pensão do Montepio Civil da União instituída pelo de cujus com base na citada Lei n° 7.034/82.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1984.

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA N° 164, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei n° 7.034, de 05.10.82, em combinação com o art. 2° da Lei n° 6.554, de 21.08.78, e § 3° do art. 8° do Decreto n° 83.226, de 1°.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo n° 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar à pensão do Montepio Civil da União, instituída com base na citada Lei n° 7.034/82, pelo ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19/12/83 — a sua filha solteira (emancipada), MARIA REGINA REIS, nascida a 24.06.64.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo Processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1984

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA N° 165, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei n° 7.034, de 05.10.82, em combinação com o artigo 2° da Lei n° 6.554, de 21.08.78, e § 3° do artigo 8° do Decreto n° 83.226, de 1°.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo n° 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar à pensão do Montepio Civil da União, instituída com base na citada Lei nº 7.034/82, pelo ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19.12.83 — o seu filho menor, JOSÉ REGINALDO REIS, nascido a 27.10.65.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1984.

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 7.034, de 05.10.82, em combinação com o art. 2º da Lei nº 6.554, de 21.08.78, e § 3º do art. 8º do Decreto nº 83.226, de 1º.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar à pensão do Montepio Civil da União, instituída com base na citada Lei nº 7.034/82, pelo ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19/12/83 — a sua filha menor, MARIA CRISTINA REIS, nascida a 21.08.66.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo Processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1984

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 7.034, de 05.10.82, em combinação com o art. 2º da Lei nº 6.554, de 21.08.78, e § 3º do art. 8º do Decreto nº 83.226, de 1º.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar à pensão do Montepio Civil da União, instituída com base na citada Lei nº 7.034/82, pelo ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19/12/83 — o seu filho menor, JOSÉ CRISTIANO REIS, nascido a 23/08/68.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo Processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília,-DF, 25 de julho de 1984

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 7.034, de 05.10.82, em combinação com o artigo 2º da Lei nº 6.554, de 21.08.78, e § 3º do artigo 8º do Decreto nº 83.226, de 1º.03.79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5261/83,

RESOLVE:

Habilitar à pensão do Montepio Civil da União, instituída com base na citada Lei nº 7.034/82, pelo ex-Auditor deste Tribunal, Jesus da Paixão Reis — falecido a 19.12.83 — a sua filha menor, RAQUEL REIS, nascida a 08.12.69.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo Processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1984.

ROGÉRIO NUNES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 49/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804 E 6805.

Data: 03.08.84 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 50/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CLASSES: 1402, 1404, 1405, 1407 E 1408.

Data: 03.08.84 — Horário: 10:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 08h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 25 de julho de 1984

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 115/84-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 01 a 03.08.84 para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido permanecerá no Cadastro de Pessoal Concursado CPC-IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Adelino José Abrão	2º	Médico Ortopedia
02	Esnaine Martins Belga	3º	Médico Ortopedia
03	Ireunice Cardoso da Silva	7º	Técnico de Contabilidade
04	Adão Luiz Bastos Bessa	7º	Assistente Jurídico
05	Paulo Queiroz de Souza	17º	Art. Man. Restauração de Veículos - - Lanternagem
06	Ismar Nicácio de Souza Coelho	383º	Motorista Oficial
07	Antonio Santos Oliveira	384º	Motorista Oficial
08	Elvira Cavalcante Medina	93º	Agente de Portaria
09	Kátia Maria da Cruz	94º	Agente de Portaria
10	Maria Helena Peregrino Montenegro	26º	Agente Administrativo
11	Romilda de Cássia Lopes	27º	Agente Administrativo
12	Melchizedech Couto Bahia	28º	Agente Administrativo
13	Célia Regina Bispo do Rosário	29º	Agente Administrativo
14	Marta Maria Bernardes	30º	Agente Administrativo
15	Ailton Barbosa Cruz	31º	Agente Administrativo
16	Júlio Cesar de Alencar Dantas	32º	Agente Administrativo
17	Stella Maria Alvim	33º	Agente Administrativo
18	Plácido Ferreira Gomes Júnior	34º	Agente Administrativo
19	Maria Aparecida Zampierri da Costa	35º	Agente Administrativo
20	Verônica Gomes Pedra	36º	Agente Administrativo
21	Judite Martiniana de Carvalho	37º	Agente Administrativo
22	Selma Maria Andrade Frota	38º	Agente Administrativo
23	Rossana de Almeida Mesquita	39º	Agente Administrativo
24	Maria do Socorro e Silva	40º	Agente Administrativo
25	Roberto Camargo Ribeiro	41º	Agente Administrativo
26	Ronei Nonato Guimarães	42º	Agente Administrativo
27	Izabel da Costa Tavares	43º	Agente Administrativo
28	Silvia Helena Moreira Barcelos	44º	Agente Administrativo
29	Silmar Batista Lacerda	45º	Agente Administrativo
30	Edina de Castro Garcia Ortiz	46º	Agente Administrativo
31	Maria Aparecida Santos	47º	Agente Administrativo
32	Silvia Helena Pimentel do Nascimento	48º	Agente Administrativo

Leila Harumi Ito	49º	Agente Administrativo
Elisabete da Conceição Freire	50º	Agente Administrativo
Aloisio Mamede de Resende	51º	Agente Administrativo
José Ferreira Rodrigues Junior	52º	Agente Administrativo
Rosimary Santos de Araujo	53º	Agente Administrativo
Maria de Fatima Rodrigues da Silva	54º	Agente Administrativo
Sarlly Soares	55º	Agente Administrativo

Brasília, 25 de julho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 116/84-IDR
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para nparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos do- nentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 1, no período de 01 a 03.08.84, para tratarem de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, im- cará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Ben-Hur Alexandre Venturini	65º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
02	Francisco Laurentino de S. Neto	68º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
03	Francisco Freire Lima	69º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
04	José Jacomini Rocha	70º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
05	Douglas Carvalho	73º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
06	Wellington Bonfim de Souza Lago	77º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
07	Enio Tavares de Almeida Júnior	80º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
08	Gilvan Amaral Peixoto	83º	Ag. Serv. Engenharia Fisc. de Obras
09	André Luiz Perez Nunes	85º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
10	Pedro Vasconcellos Corrêa	92º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
11	Trancredo Macedo da Silva	93º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
12	Edelson Araújo Costa	94º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
13	Leonardo Ferreira da Silva	106º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
14	Fábio Cardoso Fuzfira	109º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
15	Abraão Cavalcante Lima	112º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
16	Valéria Moutinho de C. Rios	117º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
17	Marize Coelho do Pazo	118º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
18	Juraci Arruda de Souza	120º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
19	Delman Sérgio Santiago Fonseca	131º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
20	Mércia Pereira da Silva	133º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
21	Erley Antonio da Silva	135º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
22	Marco Antônio G. de Oliveira	136º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
23	Gilberto Tokio Ohofugi	137º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
24	Maria das Dores Pinheiro	139º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
25	Heliomar Resende Paniago	145º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
26	João Henrique Contente	146º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
27	Laudecy Corrêa Mendes	149º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
28	Antonio José Torres	152º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
29	Lúcia Moura de Oliveira	154º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
30	Almir Veronez	157º	Ag. Serv. Engenharia - Fisc. de Obras
31	Jaine Regina Peixoto	29º	Datilógrafo
32	José Itamar Feitosa	38º	Datilógrafo
33	Geovani Alves Barros	40º	Datilógrafo
34	Waldemilson Inácio da Costa	52º	Datilógrafo
35	José Reinaldo Souza de Almeida	55º	Datilógrafo
36	Valquiria Ludovico Vasconcelos	73º	Datilógrafo
37	Angela Alves de Oliveira	76º	Datilógrafo

Brasília, 25 de julho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ODONTÓLOGO
EDITAL Nº 117/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 263/83-IDR, publicado no DODF nº 134, de 15 de julho de 1983, e no EDITAL Nº 395/83-IDR, publicado no DODF nº 242, de 22 de dezembro de 1983, e o constante da r. Sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.200/83, pelo MM. Dr. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

Fica sem efeito a seguinte "OBSERVAÇÃO: (*) aguardando julgamento de mérito do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.200/83-2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal", objeto do EDITAL Nº 049/84-IDR, de 02 de abril de 1984, com referência à candidata: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES — inscrição: 033, publicado no DODF nº 68, de 06 de abril de 1984.

Brasília, 25 de julho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ESTATÍSTICO

EDITAL Nº 118/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de ESTATÍSTICO, Código LT-NS.717, Classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos

permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da Classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) na Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso, os candidatos deverão satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos.

2.1.1 Independerá do limite máximo de idade: (Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).

a) servidor da Administração Direta Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) - candidato ao Concurso Interno, e
b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias - candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir Diploma do curso superior de Estatístico, devidamente registrado e registro no Conselho Regional de Estatístico.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - D.F., a favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 01/08 a 10/08/84

HORÁRIO: 01,02,03,06,07,08 e 09 - das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h
10/08/84 - das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 18h

LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1 e, quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) o cargo, o emprego ou a função em comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distri Federal, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado no Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos - quando candidato ao Concurso Interno, e
b) o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias e o estado civil - quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data da inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:
- pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua convocação, para formalização de sua ascensão ou admissão,
- pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvada, apenas, a exigência do limite de idade, para os candidatos indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 A prova será realizada no dia 08/09/84, em local e horário a serem previamente divulgados.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.2 Após a correção da prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1
- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- ter maior tempo de serviço público em geral,
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2
- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º, artigo 2º do Decreto 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr$ 347.978,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), acrescido de 20% (vinte por cento) de Gratificação de Nível Superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relativos a levantamentos, análises e controles estatísticos com vistas aos fenômenos relativos aos setores econômico, social, financeiro, agrícola, industrial e científico.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para este fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no DODF.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 26 de julho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE QUÍMICO

EDITAL Nº 119 /84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de QUÍMICO - Código LT.NS - 713 - Classe "A", Referência NS.05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto nº 6342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal (exceto os integrantes do Grupo-Polícia Civil) desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) na Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos.

2.1.1 Independerá do limite máximo de idade:
(Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/81).
a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC). - candidato ao Concurso Interno, e
b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias - candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir Diploma de Conclusão do curso superior de Químico, devidamente registrado.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, a favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO
PERÍODO: 01/08 a 10/08/84
HORÁRIO: 01,02,03,06,07,08 e 09- das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h
10/08/84- das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 18h
LOCAL : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1, e quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:
a) - o cargo, o emprego ou a função em comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, a data de admissão, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos - quando se tratar de candidato ao Concurso Interno, e
b) - o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias e o estado civil - quando se tratar de candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na seguinte forma:
- pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, na data de sua convocação, para formalização de sua ascensão ou admissão,
- pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação, para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvada, apenas, a exigência do limite de idade para os candidatos, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1 A prova será realizada no dia 01/09/84 em local e horário a serem previamente divulgados.

4.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.2 Após a correção da prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.
- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- ter maior tempo de serviço público em geral,
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.
- ser casado, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr$ 347.978,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), acrescido de 20% de gratificação de Nível Superior.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relativos, a estudos e projetos visando ao aperfeiçoamento da técnica de análise de laboratório relacionados com a identificação de produtos, drogas, etc.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, sendo vedada sua prorrogação.

8.2 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

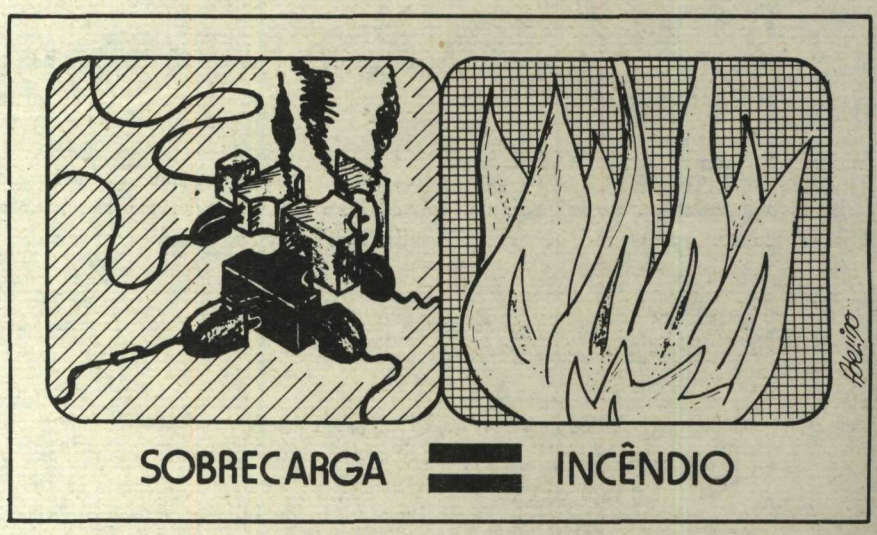
8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova , for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no DODF.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 26 de julho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653